

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 149/2012

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Aldoir Bernart, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE

Art. 1°) Conceder à Servidora Vilma Aparecida Madruga, RG n° 3.973033-2 SSP/PR, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 809-5/1, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 1189,15.

Parágrafo Único – Fica a servidora, acima mencionada, aposentada com fundamento no Artigo 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e Artigo 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2012.

ALDOIR BERNART Prefeito